



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 241

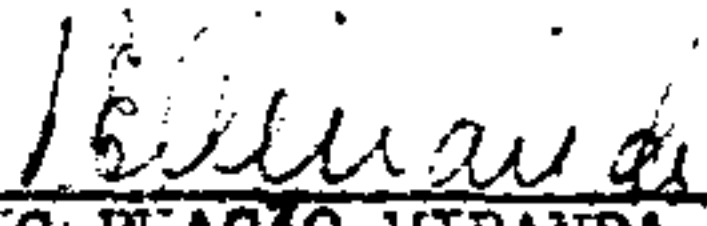
— dá denominação de ruas nes-
ta Cidade.—

O Prefeito Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Monsenhor Luís Cláudio a atual Rua =
Benjamim Constant, nesta Cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Serra, em 8 de agosto
de 1968.



FALY DA ENCARNAÇÃO MIRANDA
- Prefeito Municipal -